



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2023

REGULA A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS FESTIVIDADES DO “ANARRIÊ NA PRAÇA” - 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do artigo 74 do Estatuto das Crianças e dos Adolescentes - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, INFORMA que as diversões e espetáculos públicos, das festividades do “Anarriê na Praça” - 2023 têm classificação LIVRE, e será realizada na Praça Cardeal Motta, bairro Centro, no dia 03/06/2023.

Art. 2º - Nos termos do artigo 75 do ECA, determina que TODA CRIANÇA OU ADOLESCENTE TERÁ ACESSO ÀS DIVERSÕES E ESPETÁCULOS PÚBLICOS CLASSIFICADOS COMO ADEQUADOS À SUA FAIXA ETÁRIA, E QUE AS CRIANÇAS MENORES DE DEZ ANOS SOMENTE PODERÃO INGRESSAR E PERMANECER NOS LOCAIS DE APRESENTAÇÃO OU EXIBIÇÃO QUANDO ACOMPANHADAS DOS PAIS OU RESPONSÁVEL.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Amparo-MG, 29 de maio de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL